



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br
EDITAL Nº 14/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO PLANETA JOVENS DO IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

O Diretor-Geral do Campus Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 183 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 2021, seção 2 página 39 e a Portaria nº 238/GABR/IFCE, de 01 de março de 2021 (B.S. de 04/03/2021) e, considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução 071/2017 e 080/2017 do CONSUP/IFCE, torna público o edital para seleção de bolsistas de extensão para atuarem como tripulantes do Projeto Planeta Jovens, a serem indicados pelo IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

1. DO OBJETIVO

Pré-selecionar discentes do Instituto Federal do Ceará - *campus* Juazeiro do Norte para concorrer a vagas como **tripulantes** (bolsistas) do **Projeto Planeta Jovens**, em articulação com a Departamento de Extensão.

2. DA FINALIDADE

O Planeta Jovens é um programa para experiência, vivência e trocas entre jovens, a partir do desenvolvimento de múltiplas habilidades utilizando múltiplos saberes. Unindo esses elementos será possível criar um novo planeta com soluções exequíveis para problemas atuais. As finalidades desse projeto são:

2.1 Viabilizar a oportunidade de pré-selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Juazeiro do Norte para concorrer entre candidatos de outros *campi* do IFCE a vaga como bolsista remunerado do Projeto Planeta Jovens, com idade entre 14 e 28 anos.

2.2 Despertar nos jovens o senso de responsabilidade com o futuro do planeta, aumentar a autoestima, o espírito de solidariedade e liderança.

2.3 Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.4 Desenvolver a transformação digital, transição energética, economia da água, escola do futuro, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade, cultura e justiça social.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação dos servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Na **primeira fase** serão selecionados 200 (duzentos) tripulantes de **todos os Campi** envolvidos no projeto. A quantidade de participantes selecionados por *campus* dependerá da quantidade total de tripulantes pré-selecionados no Planeta Jovens pelo *campus*. Na **segunda fase**, os tripulantes selecionados em cada *campi* serão convocados simultaneamente para uma semana de pós-seleção (22 a 29 de agosto de 2022), de onde sairão os 100 tripulantes finais que irão receber uma ajuda de custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês e participar das atividades do Planeta Jovens nos meses de setembro e outubro de 2022 (dois meses, totalizando R\$ 400,00).

3.2. Os jovens que participarão do Planeta Jovens serão chamados de **tripulante**, **cidadão** ou **comissário**.

3.2.1. **Tripulantes** são os principais jogadores do Planeta Jovens. Serão selecionados 100 jovens para embarcar em uma jornada ao Metaverso, para solucionar problemas no mundo virtual. Os tripulantes receberão uma bolsa para a gestão do Planeta Jovens, participando da organização das atividades com outros jovens, debatendo com mentores o futuro do planeta e construindo as/os ações/resultados para o desembarque ao final da jornada.

3.2.2. **Cidadãos** são todos os jovens que se inscreveram no Planeta Jovens. Eles terão direito ao passaporte para o Metaverso, onde poderão usufruir do Planeta e suas atrações.

3.2.3. **Comissários** são jovens voluntários indicados por parceiros do Planeta Jovens, como escolas, centros culturais e universidades.

3.3 As atividades da semana de pós-seleção, critérios de escolha dos 100 tripulantes, organização das fases seguintes do Planeta Jovem e gerenciamento da ajuda de custo são de inteira responsabilidade da organização do evento e não cabem ao IFCE – *campus* Juazeiro do Norte.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA NESTA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO

4.1 **Não** podem se candidatar a **tripulante** (bolsista Funcap do Planeta Jovens) o jovem que:

4.1.1 Já seja bolsista de qualquer programa de fomento, pesquisa ou extensão, que seja estagiário de qualquer instituição ou tenha vínculo empregatício.

4.1.2 Não tenha acesso a um notebook (com *webcam*, microfone, memória mínima RAM 4GB e Armazenamento 64 GB) e a uma conexão banda larga, pessoal ou institucional a ser utilizado nas diversas fases.

4.1.3 Seja menor de idade sem autorização do responsável legal, conforme Anexo III.

4.1.4 Não possa dedicar 2h diariamente às atividades síncronas e assíncronas do Planeta Jovens.

4.1.5 Não seja **cidadão** do Planeta Jovens (inscrito na plataforma a ser disponibilizada).

4.1.6 Não seja estudante matriculado no IFCE.

4.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- 4.2.1 Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- 4.2.2 Trancamento de matrícula;
- 4.2.3 Desistência da bolsa ou do curso;
- 4.2.4 Abandono do curso;
- 4.2.5 Não cumprimento das obrigações destinadas no projeto;
- 4.2.6 Falta de frequência nos encontros síncronos e assíncronos;
- 4.2.7 Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do Formulário de Inscrição (Anexo I), Termo de Responsabilidade, em caso de estudante menor de idade (Anexo III) e Termo de Compromisso do(a) Estudante (Anexo II), devidamente preenchidos e assinados.

5.2 A documentação deverá ser enviada para o e-mail do Departamento de Extensão do IFCE - Campus Juazeiro do Norte: depex.jn@ifce.edu.br, **no período de 11 a 12 de agosto de 2022.**

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista (https://ifce.edu.br/juazeiرونorte)	08/08/2022
Período de impugnação do edital (via e-mail: depex.jn@ifce.edu.br)	09/08/2022
Resultado do recurso de impugnação (https://ifce.edu.br/juazeiرونorte)	10/08/2022
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	11 e 12/08/2022
Divulgação das inscrições deferidas	15/08/2022
Análise da documentação	16/08/2022
Resultado Parcial da seleção de bolsista (https://ifce.edu.br/juazeiرونorte)	16/08/2022
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	17/08/2022
Resultado Final da pré-seleção de bolsista (https://ifce.edu.br/juazeiرونorte)	18/08/2022

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de pré-seleção será conduzido pelo Departamento de Extensão do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

7.2 O processo de pré-seleção dos candidatos a bolsistas se dará obedecendo etapas e critérios descritos a seguir:

7.2.1 O processo de pré-seleção será realizado em etapa única.

7.2.2 A seleção se dará por meio de análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

7.3 Os critérios de pré-seleção e o perfil desejado para o jovem se candidatar a **tripulante**:

7.3.1 Participar da organização das atividades presenciais do embarque (momento presencial) como organizador;

7.3.2 Ter familiaridade com operação do Windows, com o office da Microsoft (*Word, Power Point, Excel*, etc.), com aplicativos de design (*Paint, Canva* e similares) e com navegadores da internet.

7.3.3 Saber utilizar as ferramentas colaborativas do Google (*Docs, Sheets, Meet* etc).

7.3.4 Apresentar iniciativa, compromisso, solidariedade, capacidade de resolução de problemas, empatia, liderança.

7.3.5 Facilidade de escrita (português correto e capacidade de síntese) e expressão (clareza nas ideias e capacidade de argumentação).

Quadro 1 – Critérios de análise documental

ITEM	PONTUAÇÃO
(a)* Ter participando da organização das atividades presenciais do embarque (momento presencial) como organizador.	1,5 pontos por atividade (máximo de duas atividades).

(b)* Ter familiaridade com operação do Windows, com o office da Microsoft (<i>Word, Power Point, Excel</i> etc.), com aplicativos de design (<i>Paint, Canva</i> e similares) e com navegadores da internet.	1,0 ponto por comprovação (máximo uma comprovação)
(c)* Saber utilizar as ferramentas colaborativas do Google (<i>Docs, Sheets, Meet</i> , etc).	1,0 ponto por comprovação (máximo uma comprovação)
(d) Coeficiente de rendimento acadêmico.	Peso: 0,5 (pontuação máxima nesse item: 5,0 pontos.)

**Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) nos itens (a), (b), (c) somados, é de 5,0 pontos. A pontuação no item (d) será obtida multiplicando-se a o coeficiente de rendimento do candidato pelo peso 0,5, sendo o limite máximo de pontos a ser obtido nesse critério igual a 5,0 pontos.*

7.3.6 Ao final do processo, somadas as notas, o candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). O(a)s aprovado(a)s serão classificados(as) por ordem decrescente de nota final, sendo pré-selecionado aquele (a) de maior pontuação para concorrer à vaga de **tripulante** na próxima fase de seleção do projeto.

7.3.7 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:

7.3.8 Maior pontuação no **Item (a)** do Quadro 1;

7.3.9 Maior pontuação no **Item (b)** do Quadro 1.

7.3.10 Maior pontuação no **Item (c)** do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da pré-seleção será divulgado conforme descrito no cronograma no Item 6.1.

9. DO RECURSO

9.1 Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma (Item 6.1), devendo ser enviados **unicamente** ao e-mail: depex.jn@ifce.edu.br.

9.2 O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "RECURSO DO EDITAL Nº 14/2022".

9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no Item 6.1, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados para outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 9.1 ou por redes sociais.

9.4 A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5 O IFCE *Campus* Juazeiro do Norte não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.6 Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação para o e-mail: depex.jn@ifce.edu.br.

10.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2022".

10.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados Departamento de Extensão do IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte.

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas conforme descrito no cronograma (Item 6.1).

10.6 Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7 Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1 A bolsa será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para uma vigência de 02 (dois) meses, setembro e outubro de 2022.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

12.1 Estar ciente do compromisso de colaborar com as ações do projeto;

12.2 Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Coordenadoria de Assistência Estudantil;

12.3 Dispor de 10 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

12.4 Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Casos omissos serão avaliados pela Departamento de Extensão.

Juazeiro do Norte, 08 de agosto de 2022.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA
Diretor-Geral - IFCE Campus Juazeiro do Norte

EDITAL Nº 14/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Nº da Inscrição:

Nome social (opcional):

Data de Nascimento

Nº da Identidade

Orgão Expedidor

Nº do CPF

____/____/____

____.____.____ -

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

CEP:

Número de Telefone:

Sexo:

Naturalidade:

E-mail:

Juazeiro do Norte/CE, ____ de agosto de 2022.

Nome do Candidato

EDITAL 14/2022
Projeto Planeta Jovens

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Nº da Inscrição:

Juazeiro do Norte/CE ____ de agosto de 2022.

Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 14/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE

Eu, _____

- a) Estou ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderei ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 02 horas semanais para atuar no projeto Planeta Jovens;
- e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de agosto de 2022.

Nome do Candidato

EDITAL Nº 14/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(ESTUDANTE MENOR DE IDADE)

Dados do Menor de Idade:

Nome:

Matrícula:

Dados do Responsável:

Nome (Pai, Mãe ou Responsável legal):

Nº do CPF:

Nº da Identidade:

Parentesco:

Eu, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal identificado acima, autorizo o menor identificado acima a participar como tripulante do Projeto Planeta Jovens. Estou ciente das condições e obrigações que o menor terá e desempenhará, conforme descrito no Edital nº 14/2022.

Juazeiro do Norte/CE ____ de agosto de 2022.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 08/08/2022, às 18:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3978204** e o código CRC **84BCA5B1**.